DECRETO Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 1.967.

Dispõe sôbre a aplicação ao funcionalismo municipal, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do Decreto-Lei federal nº5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território no Processo nº120/67,

D E C R E T A :

Art.1º - É aplicado ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, a partir de 2 de janeiro de 1.967, e no que couber, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº4.345, de 26 de junho de 1.964, e no artigo 7º da Lei nº57,744, de 3 de fevereiro de 1.966.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução dêste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, as quais serão suplementadas oportunamente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Trajano de Medeiros

- Paulo Trajano de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Lima e Silva

- Eduardo Lima e Silva -
SECRETÁRIO